



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

CONTRATO Nº 7/2024

Processo nº 12510004.001190/2024-10

Unidade Gestora: CEHAB-RN

CONTRATO Nº 7/2024 PARA COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB E DO OUTRO LADO JOAQUIM F NETO EIRELI , NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento público para compra de material de Limpeza que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio grande do Norte, com sede no Centro Administrativo do -BR 101, Bloco SETHAS, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-190, CNPJ n.º 09.509.294/0001- 56, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152- 135, CPF Nº 056.008.414- 50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e do outro JOAQUIM F NETO EIRELI, empresa com sede na AVENIDA DR JOSE F DA SILVA nº 931, PANATIS II, POTENGI, Cep. 59108-500, inscrita no CNPJ sob nº 40.783.060/0001-42, representada por Joaquim Fernandes Neto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 200.395.144-04, domiciliado e residente na avenida Dr. José Francisco da Silva nº 921 – CNB Panatis II - Potengi Cep 59.108-500, adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a compra de material de Higiene e limpeza com o intuito de atender as necessidades desta companhia de habitação.

II CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será no valor de R\$ 7.065,20 (Sete mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 7.065,20 (Sete mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos), tudo de acordo com o quadro demonstrativo financeiro e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado quando a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura equivalente ao valor contratado, devidamente atestadas pelo Coordenador do Departamento de Contabilidade e Finanças e o Titular desta pasta, juntamente com as certidões:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- b) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- f) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária ria 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.30.22 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização), no valor de R\$ 7.065,20 (Sete mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) na Fonte – 500, prevista na OGE 2024.

IV CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL:

Todo material deverá ser entregue na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB – RN , na ROD BR 101 km 01 centro administrativo S/N – Bloco SETHAS – LAGOA NOVA, aos cuidados do Sr. Josenildo Ferreira Lins cpf: 672.171.094-34, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

V CLÁUSULA QUINTA – :

Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de controle de qualidade e qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Secção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 24 de maio de 2024.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente – CEHAB/RN

Joaquim Fernandes Neto
Joaquim F Neto EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ**, **Diretor Presidente**, em 29/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FERNANDES NETO**, **Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26780366** e o código CRC **0134905C**.